



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 032/2017



Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de **urgência e interesse público relevante**, requerem de V. Ex<sup>a.</sup>, após ouvido o Plenário, que seja concedida a **urgência especial** na apreciação do Projeto de Lei abaixo discriminado:

- ✓ **PROJETO DE LEI Nº 026/2017, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e/ou vegetal e dá outras providências;**
- ✓ **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 079/2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, com interveniência das Polícias Civil e Militar do Ceará e dá outras providências.**

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 30 de junho de 2017.

1. Gláucia Chaves Araújo
2. Ignacio Brito de Menezes
3. Henrique dos Santos Moura
4. Francisca Cinálva Fernandes Saldanha
5. Renato Moura de Almeida
6. Rogério dos Reis Pinheiro
7. Rose Renata Almeida
8. Cláudia de Araújo Luciana Lima
9. Roberto Moura
10. João Paulo Lucindo de Sousa Sen
11. Silvia Moura de Sousa
12. Francisco Estevão de Sousa
13. Joindalva Batista Bisnara



21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2017.

**Única Discussão e Votação do REQUERIMENTO Nº 032/2017, SUBSCRITO POR DIVERSOS Vereadores, que requer após ouvido o plenário que seja concedido a URGÊNCIA ESPECIAL AOS PROJETOS: Nº 026/2017 e o substitutivo ao projeto de Lei nº 079/2017.**

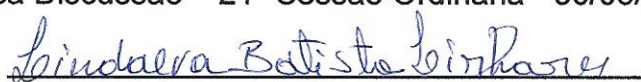
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
Chris Leycon Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha	X			
Francisco Brito de Moraes				X
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares				
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por  
( ) unanimidade  
(1) votos favoráveis  
( ) votos contra  
( ) abstenções  
(1) ausentes

Única Discussão – 21ª Sessão Ordinária - 30/06/2017

  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
Presidente